



## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO EM 10.03.2014

Aos 10 dias do mês de março de 2014, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Viamão a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada dos servidores Nádia Beatriz Dadalt e Valéria Silva de Souza, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000563-70.2014.5.04.0000. A Desembargadora Vice Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo juiz Substituto GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER, no exercício da titularidade da unidade judiciária, pelo Diretor de Secretaria ADEMAR LINDNER DE OLIVEIRA e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 28.06.1990

Data da última correição realizada: 18.04.2013

Jurisdição: Viamão

**1.1 Período Correcionado: de 01.01.2013 a 10.03.2014**

### 2 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 2.1 JUÍZES

##### 2.1.1 Regime de Lotação

Nos termos da Portaria nº 003/2014, da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 53ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição compreende as Varas do Trabalho de Viamão, Alvorada e Cachoeirinha (1ª e 2ª), contando com regime de zoneamento de dois Juízes Substitutos.

##### 2.1.2 Juízes Atuais

Juiz(a)	Situação	Período
Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi	<b>Juíza Titular*</b>	Desde 11.11.2013



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Gustavo Friedrich Trierweiler	<b>Juiz Substituto (zoneado)</b>	Desde 11.03.2013
Nadir Fátima Zanotelli Coimbra	<b>Juíza Substituta (zoneada)</b>	A partir de 10.03.2014
Patrícia Zeilmann Costa	<b>Juíza Substituta (zoneada)</b>	A partir de 10.03.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.02.2014)

\* Obs.: Juíza Brígida, embora titular desta unidade judiciária, não chegou a atuar, convocada para o TRT por todo o período.

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
1	Elisabete Santos Marques	01.01.2013 a 02.06.2013	Juíza Titular	5 meses e 9 dias
		03.06.2013 a 09.06.2013	<b>Designada</b> para atuar no período, em virtude da Vara do Trabalho estar vaga (Já removida para a 10ª VT de Porto Alegre).	
2	Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	20.06.2013 a 15.10.2013	Juíza Titular (obs.:designada para atuar no período de 20 a 30.06.2013 na 2ª VT de Gravataí, embora já removida para a VT de Viamão);	5 meses e 26 dias
		16.10.2013 a 11.11.2013	<b>Designada</b> para atuar no período, em virtude da Vara do Trabalho estar vaga (Já removida para a 1ª VT de Porto Alegre);	
		11.11.2013 a 15.12.2013	<b>Designada</b> para atuar no período, em virtude da Juíza Titular estar convocada para atuar no TRT.	
3	Gustavo Friedrich Trierweiler (zoneado)	07.02.2013 a 15.02.2013	Férias da Juíza Titular	9 meses e 16 dias
		18.02.2013 a 10.03.2013	Férias da Juíza Titular	
		08.04.2013 a 09.06.2013	Juiz Auxiliar	
		10.06.2013 a 12.06.2013	Unidade vaga	
		15.07.2013 a 13.08.2013	Férias da Juíza Titular	
		14.08.2013 a 16.10.2013	Juiz Auxiliar	
		18.11.2013 a 15.12.2013	Juiz Auxiliar	
		16.12.2013 a 19.12.2013	Titular convocada para o TRT	
		07.01.2014 a 05.02.2014	Férias da Juíza Titular	
		06.02.2014 a 10.03.2014	Titular convocada para o TRT	
4	Marcos Rafael Piscino	10.06.2013 a 12.06.2013	Juiz Auxiliar	33 dias
		13.06.2013 a 19.06.2013	Unidade vaga	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		20.06.2013 a 30.06.2013	Titular designada para atuar em outra Unidade	
		01.07.2013 a 08.07.2013	Afastamento da Juíza Titular	
		09.07.2013 a 12.07.2013	Juiz Auxiliar	
5	Gustavo Pusch	13.06.2013 a 07.07.2013	Juiz Auxiliar	25 dias
6	Daniela Meister Pereira	06 e 07.08.2013	Juiz Auxiliar	2 dias
7	Ivanise Marilene Uhlig de Barros	17.10.2013 a 17.11.2013	Juíza Auxiliar	31 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.02.2014)

#### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados/zonados durante o período correccionado

Juiz(a)		Motivo	Dias de Afastamento	Total
<b>Titular</b>	Elisabete Santos Marques	Férias	07 a 15.02.2013	30 dias
			18.02.2013 a 10.03.2013	
<b>Titular</b>	Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	Licença por falecimento de pessoa da família	01.07.2013 a 08.07.2013	38 dias
		Férias	15.07.2013 a 13.08.2013	
<b>Titular</b>	Brígida Joaquina Charão Barcellos Toschi	Convocada para atuar no TRT	11.11 a 19.12.2013	2 meses e 14 dias
		Férias	07.01.2014 a 05.02.2014	
		Convocada para atuar no TRT	A partir de 06.02.2014	
<b>Substituto Zoneado</b>	Gustavo Friedrich Trierweiler	Férias	11.03.2013 a 25.03.2013	89 dias
			26.03.2013 a 07.04.2013	
			13.06.2013 a 29.06.2013	
			01.07.2013 a 14.07.2013	
			17.10.2013 a 01.11.2013	
			04.11.2013 a 17.11.2013	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26.02.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ademar Lindner de Oliveira	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	16.07.2001
*	Marcelo Borges de Oliveira	Analista Judiciário - Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	11.03.2013
2	Italo Roque Madruga Sabadin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	28.06.1990
3	Alexsandro Szarblewska Tomaz	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	22.04.2010
4	Carla Mercedes Piber de Abreu	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	10.06.1996
5	Roberto Rodrigues Hoffmann	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente (FC02)</b>	28.06.1990
6	Eduardo Miranda	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	19.12.2005
*	Fabricio Rocha Giordani	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	21.09.1998
7	Karine Neves	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	07.12.2012
*	Leticia Maria Giordani Nunes	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	21.09.1998
*	Marco Antonio Sanches da Silveira	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	10.08.1991



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

*	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	Técnico Judiciário - Especialidade Segurança	-	15.04.2003
8	Saionara Salete Moreira de Christo	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	31.10.2005
9	Vera Lucia Medeiros dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	27.06.1990

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.02.2014)

\* Servidores que exercem Função Comissionada de Assistente de Juiz Substituto (FC05) **OU** ocupam cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal **OU** ocupam cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança sem a percepção de função comissionada para trabalho na Secretaria, não contam para fins de lotação na Unidade Judiciária.

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2011, 2012 e 2013)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.361 processos	1.001 – 1.500	9 servidores	11 a 12 servidores

De acordo com a Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT, **o número atual de servidores da Vara do Trabalho de Viamão está inadequado** à quantidade prevista na referida norma.

## 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Ademar Lindner de Oliveira	Curso ou Evento	1 dia	1 dia
Italo Roque Madruga Sabadin	Dispensa do ponto	8 dias	15 dias
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	7 dias	
Carla Mercedes Piber de Abreu	Curso ou Evento	5 dias	5 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Leticia Maria Giordani Nunes	Curso ou Evento	1 dia	1 dias
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	Curso ou Evento	3 dias	4 dias
	Dispensa Médica	1 dia	
Eduardo Miranda	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Saionara Saete Moreira de Christo	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1 dia	1 dia
Vera Lucia Medeiros dos Santos	Doença em Pessoa da Família	1 dia	4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	3 dias	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.02.2014)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Daniel Moreira Correa	01.08.1996	<b>02.03.2013</b>	16 anos, 7 meses e 2 dias	Aposentadoria
2	Adriano Martins da Silva	23/04/2007	<b>17/03/2013</b>	5 anos, 10 meses e 25 dias	Lotação em Porto Alegre – Central de Mandados
3	Ana Lucia Diemer Germani	30/05/2011	<b>10/06/2013</b>	2 anos e 11 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Diretor de Secretaria (CJ3)
4	Giovana Inacio Guimaraes	07/01/2013	<b>10/06/2013</b>	5 meses e 4 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)
5	Roberto D Alessandro Vignoli	05/12/2012	<b>18/06/2013</b>	6 meses e 14 dias	Lotação na 10ª Vara do Trabalho de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

					Porto Alegre – Assistente de Juiz Titular (FC04)
6	Marines Denkievicz Tedesco Fraga	22/10/2012	<b>27/06/2013</b>	8 meses e 6 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Rio Grande - Assistente de Juiz Titular (FC04)
7	Paulo Andre Conte	11/06/2013	<b>04/07/2013</b>	24 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Esteio
8	Rodrigo de Mello	01/07/2013	<b>05/11/2013</b>	4 meses e 5 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Assistente de Juiz Titular (FC04)
9	Claudia Monteiro Marino	16/07/2013	<b>15/12/2013</b>	4 meses e 30 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Porto Alegre - Diretor de Secretaria (CJ3)
10	Luciano Barreto Rodrigues	21/11/2013	<b>17/02/2014</b>	2 meses e 27 dias	Lotação em Gabinete de Desembargador – Assistente de Gabinete (FC05)
11	Neurimar Caus	16/12/2013	<b>17/02/2014</b>	2 meses e 2 dias	Lotação em Gabinete de Desembargador – Chefe de Gabinete (CJ02)

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.02.2014)

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Guilherme Nunes Migon	Superior em Direito	12.09.2013 a 01.03.2014

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 21.02.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados/zoneados durante o período correccionado

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi</b>	16 horas	0	80	96 horas
<b>Elisabete Santos Marques</b>	0	12	10	22 horas
<b>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</b>	0	0	0	0
<b>Gustavo Friedrich Trierweiler</b>	0	0	83,5 horas	83,5 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 24.02.2014)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Ademar Lindner de Oliveira*	0	26 horas	12	38 horas
Italo Roque Madruga Sabadin	0	0	118 horas	118 horas
Alexsandro Szarblewska Tomaz	0	0	35 horas	35 horas
Carla Mercedes Piber de Abreu	0	0	311,5 horas	311,5 horas
Roberto Rodrigues Hoffmann	0	0	30 horas	30 horas
Fabricio Rocha Giordani	0	26 horas	140 horas	166 horas
Leticia Maria Giordani Nunes	20 horas	26 horas	80 horas	126 horas
Marco Antonio Sanches da Silveira	0	26 horas	125 horas	151 horas
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	0	26 horas	171 horas	197 horas
Eduardo Miranda	0	0	52 horas	52 horas
Karine Neves	0	26 horas	110 horas	136 horas
Saionara Salete Moreira de Christo	0	26 horas	89 horas	115 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em (24.02.2014)

\* Gestor da Unidade Judiciária.



### **3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

#### **3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO**

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.592	1.615	1,44%	1.605	-0,62%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	202	171	-15,35%	260	52,05%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.159	2.151	-0,37%	2.159	0,37%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	312	212	-32,05%	108	-49,06%
<b>Total</b>	<b>4.265</b>	<b>4.149</b>	<b>-2,72%</b>	<b>4.132</b>	<b>-0,41%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

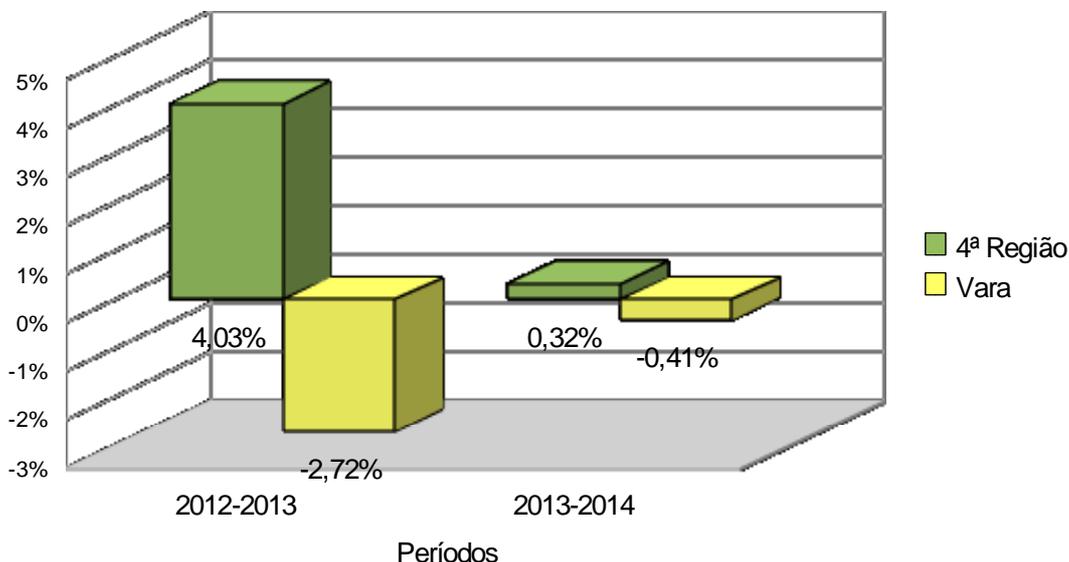
No ano de 2013, se observa redução de 2,72% de processos tramitando na Unidade Judiciária, em relação ao ano anterior. Em números de processos, o conhecimento foi a fase que mais prejudicou essa redução (aumento de 23 processos). A fase de liquidação, bem como as cartas precatórias e de ordem devolvidas, foram as que mais contribuíram, com redução do acervo de 31 processos e 100 cartas, respectivamente.

A diminuição do acervo de processos na Unidade Judiciária verificada em dezembro de 2013 resulta ainda mais relevante, considerando que os resultados das Varas do Trabalho da 4ª Região para o mesmo período apontam aumento de 4,03%.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### Variação percentual do acervo de processos tramitando



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Pendentes de solução do período anterior	932	652**	<b>-30,04%</b>	605	-7,21%
Casos novos	1.328	1.481	<b>11,52%</b>	101	-93,18%
Sentença Anulada/Reformada	16	11	<b>-31,25%</b>	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.219	1.434	<b>17,64%</b>	53	-96,30%
Processos pendentes de solução	1.072 **	605	<b>-43,56%</b>	647	6,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito.

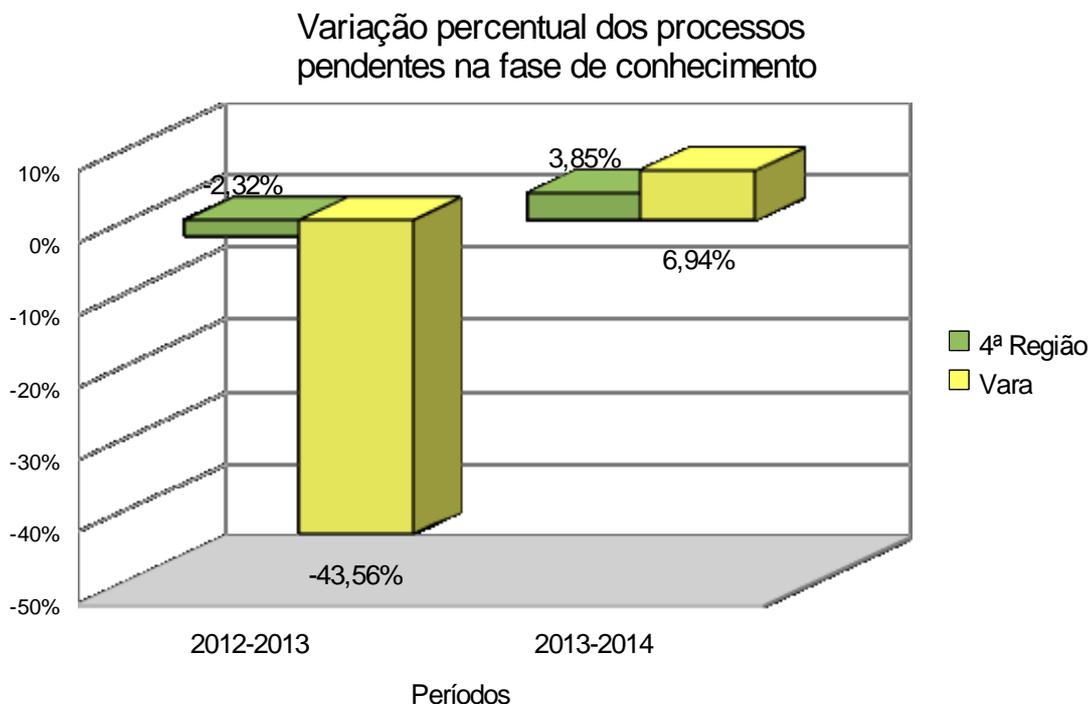
\*\*A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão e, em especial, a mudança de base de jurisdição da Vara do Trabalho de Viamão, o que resultou numa redistribuição dos respectivos para a Vara do Trabalho de Osório.

Até o final do ano de 2013, registrou-se **diminuição** de 43,56% do estoque de processos pendentes da fase de conhecimento em relação ao ano anterior. Dentre os fatores que contribuíram para isso, registra-se o aumento de 17,64% no número de processos solucionados. A Unidade Judiciária apresentou melhor desempenho do que a média registrada para o mesmo



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

período em toda a primeira instância da 4ª Região, conforme apontado no gráfico a seguir.



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontram aguardando encerramento da instrução processual. Além disso, destaca-se a redução em mais de 80% do número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo.

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2012	2013	Varição% 2012-2013	2014 (até jan.)	Varição% 2013-2014 (até jan.)
Aguardando 1ª sessão de audiência	363	225	-38,09%	275	22,22%
Aguardando encerramento da instrução	638	364	-42,93%	346	-4,95%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	61	15	-75,35%	25	66,67%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	1	-89,90%	1	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.072</b>	<b>605</b>	<b>-43,56%</b>	<b>647</b>	<b>6,94%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de conhecimento					
	2012	2013	2014 (até jan.)	Variação % 2012-2013	Variação % 2013-2014 (até jan.)
Vara do Trabalho de Viamão	46,44%	33,12%	-28,69%	92,49%	179,30%
Média no TRT4 1ª Instância	46,94%	41,07%	-12,50%	93,52%	127,71%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{Número de processos solucionados}}{(\text{resíduo anterior} + \text{processos recebidos})}$

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

A taxa de congestionamento da fase de conhecimento na Unidade Judiciária foi de 33,12% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 28,69 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 7,95 pontos percentuais.

### 3.2.3 Processos solucionados

Fase de conhecimento							
Solução		2012		2013		2014 (até jan)	
		Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%
Com exame de mérito	Conciliação	475	38,97	658	45,89	27	50,94
	Julgado procedente	47	3,86	33	2,3	0	0
	Julgado procedente em parte	453	37,16	485	33,82	17	32,08
	Julgado improcedente	128	10,5	122	8,51	5	9,43
	Extinto	4	0,33	9	0,63	0	0
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	37	3,04	36	2,51	3	5,66
	Arquivamento (art. 844 CLT)	48	3,94	58	4,04	1	1,89
	Desistência	22	1,8	18	1,26	0	0
	Outras decisões	5	0,41	15	1,05	0	0
TOTAL		<b>1.219</b>	100	<b>1.434</b>	100	53	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

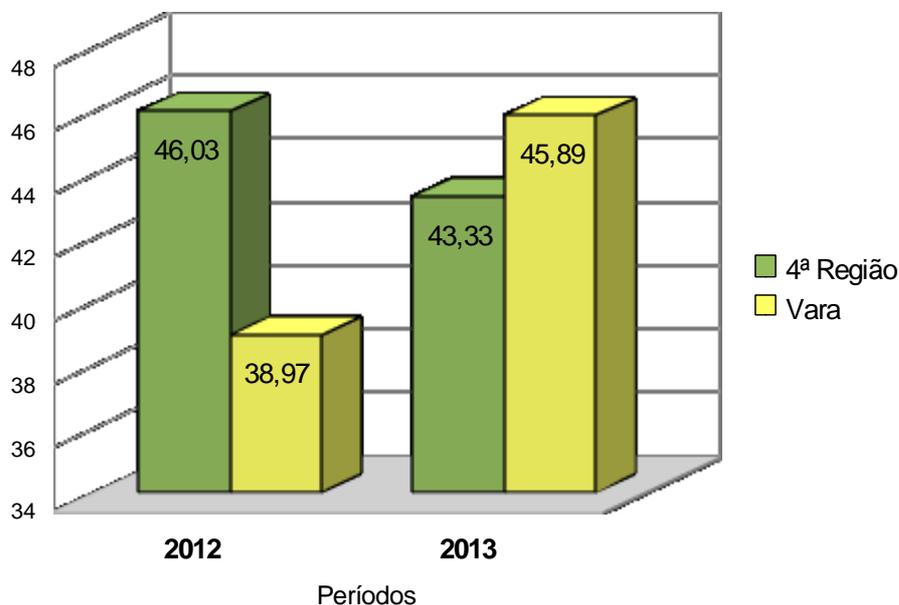


Verificou-se aumento de 215 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2013 na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de aproximadamente 17,64%. Esse índice é elogiável, levando-se em conta que a média em toda a primeira instância da 4ª Região, em 2013, alcançou um aumento um pouco menor de 14,94% de processos solucionados.

Dentre os tipos de solução, verificou-se leve incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2012 foram proferidas 632 decisões com resolução de mérito. Em 2013, esse número alcançou 649 decisões, representando um aumento de 2,68%. O desempenho, ainda que positivo, foi inferior à média das Varas do Trabalho que compõem o TRT4, cujo aumento de decisões com resolução de mérito alcançou 17,29%.

Finalmente, destaca-se a significativa evolução do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2012, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 475, representando 38,97% dos processos solucionados. Já em 2013, o número total de conciliações alcançou 658, correspondendo a 45,89% dos processos solucionados, índice levemente superior ao verificado em toda a primeira instância da 4ª Região, que foi de 43,33%.

**Percentual de conciliações nos processos solucionados**



### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

2012	2013	2014 (até jan.)
------	------	-----------------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes do período anterior	190	195*	166
Iniciadas	350	271	20
Encerradas	338	285	45
Pendentes	198*	166	140
Em arquivo provisório	3	8	7

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* A diferença entre os valores apresentados deve-se à mudança na forma de coleta das informações estatísticas implementadas a partir da utilização do sistema e-Gestão.

O número de processos pendentes na fase de liquidação diminuiu de 198 em 2012 para 166 em 2013, representando um decréscimo de 16,16%. Este desempenho deve-se principalmente pela redução de 22,57% no percentual de liquidações iniciadas no ano de 2013. Até o mês de janeiro de 2014, foram registradas 20 liquidações iniciadas na Unidade, verificando-se leve diminuição da média mensal de processos com liquidação iniciada em quase 2 processos por mês.

### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Vara do Trabalho de Viamão	37,41%	38,84%	3,83%	75,81%	95,17%
Média no TRT4 1ª Instância	36,68%	42,12%	14,84%	90,65%	115,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número liquidações encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{liquidações iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 38,84% no ano de 2013, constatando-se um aumento de 3,83 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi inferior ao congestionamento médio do TRT4 em 3,28 pontos percentuais.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução

	2012	2013	Variação % 2012- 2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Pendentes do período anterior (com execuções previdenciárias)	1.600	1.372	-14,25%	1.131	-17,57%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Entradas	Iniciadas	718	603	-16,02%	97	-83,91%
Saídas	Encerradas	483	544	12,63%	28	-96,74%
	Arquivadas Provisoriamente	323	315	-2,48%	18	-94,97%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	54	43	-20,37%	*	*
	Demais	1.318	1.088	-17,45%	*	*
Saldo no arquivo Provisório		2.066	2.070	0,19%	2.080	0,48%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* Dados indisponíveis pelo sistema e-gestão na data da consulta.

Em 2013, a Unidade Judiciária aumentou em 12,63% o número de execuções encerradas em relação ao ano de 2012. Esse índice é expressivo, haja vista que, em toda a 4ª região, o aumento foi de 6,90% no mesmo período. Além disso, o número de execuções iniciadas em 2013 foi 16,02% menor do que no anterior.

Esses fatores contribuíram para que a Unidade Judiciária reduzisse o seu estoque de execuções pendentes em 241 processos, o que corresponde a uma queda de 21,31% em relação ao saldo do ano anterior. Esse índice pode ser considerado excelente, pois foi muito superior àquele alcançado em toda a 4ª Região (queda de 4,31%).

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Vara do Trabalho de Viamão	79,16%	72,46%	-8,47%	97,72%	34,87%
Média no TRT4 1ª Instância	74,90%	69,60%	-7,07%	98,48%	41,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* Taxa de congestionamento =  $1 - \frac{\text{número execuções encerradas}}{\text{resíduo anterior} + \text{execuções iniciadas}}$

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária foi de 72,46% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 8,47 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Na comparação com a média da 4ª Região em 2013, o índice da Unidade foi superior ao congestionamento médio do TRT4 em 2,86 pontos percentuais.

### Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2012	2013	2014 (até jan)	Variação 2012-2013	Variação 2013-2014 (até jan)
Vara do Trabalho de Viamão	86,84%	78,76%	-9,30%	98,61%	25,19%
Média no TRT4 1ª Instância	82,35%	81,00%	-1,64%	98,48%	21,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

Todavia, com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Vara do Trabalho de Viamão, na fase de execução, ficou em 78,76% no ano de 2013, constatando-se uma redução de 9,3 pontos percentuais em relação ao índice do ano anterior. Além disso, na comparação com o índice da 4ª Região em 2013, a taxa de congestionamento da Unidade é 2,24% menor, o que demonstra melhor efetividade na execução do que aquela verificada no Regional.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	1.162	424	-63,51%	NA	NA
Processos com exclusão de devedor no BNDT	638	157	-75,39%	NA	NA
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.113	2.269	7,38%	NA	NA

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

NA = Não avaliado.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2012 e 2013 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultou



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

uma lista de 26 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
100400-10.2006.5.4.411	Em 16.03.2012, foi proferido despacho determinando a liberação de valores e o arquivamento dos autos. Em 09.01.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento "extinta a execução". Finalmente, em 06.03.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	- Em 15.09.2011 os executados "André Kern Visnievski" e "Janaina Elizandro Visnievski" foram incluídos no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ". - Em 11.01.2012 o executado "INEC - Instituto Nacional de Educação Conhecer Ltda." foi incluído no BNDT com a situação " <b>com garantia total do juízo</b> ".
0109200-27.2006.5.04.04 11	Em 19.06.2012, foi proferido despacho determinando a liberação de valores ao perito e o arquivamento dos autos. Em 25.06.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento "extinta a execução". Finalmente, em 28.06.2012, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 11.01.2012 os executados "Leandro Dornelles da Rosa" e "Ricardo José Barreiros Silva" foram incluídos no BNDT com a situação " <b>com exigibilidade suspensa</b> ".
0112800-85.2008.5.04.04 11	Em 29.02.2012, foi proferido despacho determinando a intimação da 2ª executada para que comprovasse os recolhimentos previdenciários nos autos, em decorrência do acordo homologado. Em 10.04.2013 foram comprovados os recolhimentos previdenciários, e em 19.04.2012 a Secretaria da Unidade inseriu o andamento "extinta a execução". Finalmente, em 28.06.2012, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 19.09.2011 o executado "INEC - Instituto Nacional de Educação Conhecer Ltda." foi incluído no BNDT com a situação " <b>com exigibilidade suspensa</b> ".
0116700-91.1999.5.04.04 11	Em 29.07.2013 foi proferido despacho determinando a intimação do exequente para devolver os valores recebidos a maior, sem êxito. Em 28.08.2013, foi proferido despacho determinando o retorno dos autos ao arquivo com dívida do reclamante, sendo que na mesma data a Secretaria da Unidade inseriu o andamento "extinta a execução". Finalmente, em 13.09.2013, o processo foi arquivado definitivamente, com débito do exequente.	Em 21.05.2013 o executado "Ronaldo dos Anjos Holtz" foi incluído no BNDT com a situação " <b>sem garantia total do juízo</b> ".
0000122-88.2012.5.04.04 11	Em 02.09.2013 foi proferido despacho determinando a liberação dos valores bloqueados via BacenJud ao exequente e o posterior arquivamento da ação. Em	Em 01.08.2013 as executadas "Farmácia Capilé Ltda." e "Farmanova Farmácias e Drogarias Ltda" foram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	<p>14.10.2013 a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Finalmente, em 25.10.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.</p>	<p>incluídas no BNDT com a situação “<b>sem garantia total do juízo</b>”.</p>
<p>0135500-41.1997.5.04.04 11</p>	<p>Em 25.11.2013 foi proferido despacho determinando a liberação de valores depositados ao exequente e, face à garantia total da dívida, a anotação de quitação junto ao BNDT, com o arquivamento dos autos. Em 25.11.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Em 12.03.2014, data do último andamento, foi expedida notificação para o Registro de Imóveis retirar alvará.</p>	<p>Em 12.01.2012 o executado “Juarez James Vaz Ferreira” foi incluído no BNDT com a situação “<b>com garantia total do juízo</b>”.</p>
<p>0000138-76.2011.5.04.04 11</p>	<p>Em 13.11.2012 foi proferido despacho julgando extinta a execução, pois o valor devido é inferior a R\$ 1.000,00, limite para inscrição em dívida ativa da União, determinando o arquivamento da ação. Em 13.11.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Finalmente, em 06.03.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.</p>	<p>Em 26.04.2012 os executados “Ironi Lisete Johann - ME” e “Jorge Luis Paiva - ME” foram incluídos no BNDT com a situação “<b>sem garantia total do juízo</b>”.</p>
<p>0141800-67.2007.5.04.04 11</p>	<p>Em 29.01.2013, foi proferido despacho determinando o arquivamento do feito, em razão da quitação dos valores devidos no acordo homologado. Em 05.04.2013, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Finalmente, em 02.05.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.</p>	<p>Em 12.09.2011 o executado “Condomínio Horizontal Coxilhas de Ibiamon” foi incluído no BNDT com a situação “<b>com exigibilidade suspensa</b>”.</p>
<p>0000149-71.2012.5.04.04 11</p>	<p>Em 23.10.2012, foi proferido despacho determinando a liberação dos valores depositados ao exequente. Em 06.12.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Finalmente, em 06.03.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.</p>	<p>Em 16.08.2012 os executados “Berenice Pinto Alves” e “Dona Berê Cozinha Artesanal” foram incluídos no BNDT com a situação “<b>com exigibilidade suspensa</b>”.</p>
<p>0150400-48.2005.5.04.04 11</p>	<p>Em 26.03.2012 o processo foi desarquivado, para prosseguimento da execução previdenciária. Em 14.01.2013 foi proferido despacho julgando extinta a execução, pois o valor devido é inferior a R\$ 1.000,00, limite para inscrição em dívida ativa da União, determinando o arquivamento da ação. Em 18.12.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.</p>	<p>Em 19.09.2011 a executada “Cleuza Terezinha da Silva Pereira” foi incluída no BNDT com a situação “<b>sem garantia total do juízo</b>”.</p> <p>Em 26.03.2012, os executados “Eva Regina Correa da Silva”, “José Fernando Correa da Silva” e “Nelza Beatriz Correa da Silva” foram incluídos no</p>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0153000-08.2006.5.04.04 11	Em 10.09.2012, foi proferido despacho determinando a liberação de valores ao perito e o arquivamento dos autos. Em 11.09.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Finalmente, em 06.03.2013, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 15.09.2011 o executado “Ezequiel Giacomini e Cia. Ltda.” foi incluído no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
178400-29.2003.5.4.411	Em 31.05.2011, homologado acordo em execução, para pagamento parcelado, com prazo até 30-05-2012. Em 10.09.2012, a Secretaria da Unidade inseriu o andamento “extinta a execução”. Finalmente, em 11.09.2012, o processo foi arquivado definitivamente, sem registro de débitos.	Em 15-09-2011 o executado Raul de Almeida Rocha foi incluído no BNDT com a situação “ <b>com exigibilidade suspensa</b> ”.
0000187-20.2011.5.04.04 11	Em 26-09-2013, foram registradas a extinção da execução e o início da execução previdenciária. Em 29-10-2013 foi proferido despacho julgando extinta a execução e determinando o arquivamento dos autos. Em 22-11-2013, o processo foi arquivamento definitivamente, sem registro de débitos.	Em 29-04-2013 o executado Marcio Cerra Santos foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0000210-63.2011.5.04.04 11	Em 08-08-2012 foi julgada extinta a execução e determinado o arquivamento dos autos. Em 13-03-2013, a execução foi extinta no sistema. Finalmente, em 02-05-2013, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12-09-2011, o <b>autor</b> Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Viamão foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0021400-39.1998.5.04.04 11	Em 16-04-2012, foi proferido despacho intimando a União do depósito realizado e as partes para retirada dos documentos, com posterior arquivamento dos autos sem dívida. Em 18-09-2012 foi extinta a execução. E em 13-12-2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 13-09-2011, o executado Município de Viamão foi incluído no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0033900-25.2007.5.04.04 11	Em 24-09-2009 o processo foi apensado ao processo nº 01734-2006-411-04-00-4. Nos andamentos desse consta que a execução foi extinta em 19-02-2013 e o processo foi arquivado definitivamente em 01-08-2013. Nesse processo (01734-2006-411-04-00-4) não consta inscrição de qualquer parte no BNDT, porém no processo apenso (0033900-25.2007.5.04.0411) consta a ré Ouro Branco como inscrita no BNDT.	Em 11-01-2012 a executada Ouro Branco Indústria e Comércio de Cereais Ltda. foi incluída no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0035500-57.2002.5.04.04 11	Em 14-02-2012 foi proferido despacho determinando a expedição de alvarás em relação aos valores de contribuição	Em 12-09-2011 a executada Matos Materiais de Construção Ltda foi incluída



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	previdenciária, imposto de renda e custas, a partir do depósito realizado. Em 10-01-2013 a execução foi extinta no sistema. E em 06-03-2013, o processo foi arquivado definitivamente.	no BNDT com a situação <b>“com exigibilidade suspensa”</b> .
0035500-86.2004.5.04.04 11	Em 02-07-2012 foi proferido despacho determinando a extinção da execução sem anotação de dívida e posterior arquivamento dos autos, por ser o valor da dívida inferior ao limite mínimo estabelecido na Portaria MF nº 75, de 22 de março de 2012, §1º (R\$1.000,00). Em 02-07-2012 foi extinta a execução e em 11-09-2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 19-09-2011 a reclamada J. C. Vales Ltda. foi incluída no BNDT com a situação <b>“sem garantia total do juízo”</b> .
0000384-72.2011.5.04.04 11	Em 23-02-2012, a reclamada comprovou pagamento da dívida. Em 03-04-2012, a juíza indeferiu a execução de cláusula penal requerida pelo autor, entendendo correto o pagamento e determinando o arquivamento dos autos. Em 10-09-2012 foi extinta a execução. Em 11-09-2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12-09-2011 a reclamada Andre Tomaz Pereira de Andrades ME foi incluída no BNDT com a situação <b>“com exigibilidade suspensa”</b> .
0000417-96.2010.5.04.04 11	Após comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias e honorários periciais, e determinação judicial para posterior arquivamento dos autos, a execução foi extinta em 11-06-2012 e o processo arquivado em 11-09-2012.	Em 11-01-2012 a reclamada Agrofel - Agro Comercial Ltda foi incluída no BNDT com a situação <b>“com garantia total do juízo”</b> .
0004200-43.2003.5.04.04 11	Em 26-09-2012, foi proferido despacho julgando extinta a execução e determinando o arquivamento do processo, inclusive com determinação de exclusão dos reclamados do BNDT. Em 26-09-2012 foi registrada a extinção da execução. Finalmente, em 06-03-2013, o processo foi arquivado definitivamente.	Em 30-03-2012 a executada Comercial de Combustíveis Setembrina Ltda. foi incluída no BNDT com a situação <b>“sem garantia total do juízo”</b> .
0000486-94.2011.5.04.04 11	Em 04-10-2012 foi proferido despacho julgando extinta a execução. Em 05-10-2012 foi registrada a extinção da execução. Finalmente, em 13-12-2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 12.09.2011 o executado Evandro Carlos Gomes foi incluído no BNDT com a situação <b>“com exigibilidade suspensa”</b> . - Em 12.09.2011 a executada Manini e Gonçalves Comércio de Veículos Ltda. foi incluída no BNDT com a situação <b>“sem garantia total do juízo”</b> .
0064400-74.2007.5.04.04 11	Em 28-11-2012 foi proferido despacho julgando extinta a execução e determinando o arquivamento dos autos. Na mesma data (28-11-2012) foi registrada a extinção da	Em 28.11.2012 o executado Alfredo de Negre Junior foi incluído no BNDT. - Em 25 10 2011 o executado



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

	execução. E em 13-12-2012, o processo foi arquivado definitivamente.	Enio Gehn foi incluído no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0068800-68.2006.5.04.04 11	Em 09-05-2012 foi proferido despacho determinando a restituição do depósito recursal à reclamada e o posterior arquivamento dos autos. Em 17-08-2012, a execução foi extinta. E em 11-09-2012 o processo foi arquivado definitivamente.	Em 07-10-2011, a executada Companhia de Bebidas das Américas – AMBEV foi incluída no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”. Em 15-09-2011, a executada J.R.V. Montagens Ltda. – ME foi inscrita no BNDT com a situação “ <b>com garantia total do juízo</b> ”.
0001380-07.2010.5.04.04 11	Em 21-11-2013 foi preferido despacho julgando extinta a execução. Em 22-11-2013 a execução foi extinta no sistema.	Em 15-01-2013 a executada Portal D' Sorte Loterias Ltda. foi incluída no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.
0087200-62.2008.5.04.04 11	Em 07-05-2013, foi proferido despacho e julgada extinta a execução. Na mesma data, foi registrado no sistema o encerramento da execução.	Em 15-09-2011, a executada Comunidade Evangélica Luterana São Paulo - Ulbra Saúde foi incluída no BNDT com a situação “ <b>sem garantia total do juízo</b> ”.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.03.2014)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2012			2013			2014 (até janeiro)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	324	307	32	226	186	38	*	*	*
Antecipações de tutela	11	3	5	16	11	5	*	*	*
Impugnações à sentença de liquidação	18	11	8	6	6	4	*	*	*
Embargos à execução	44	34	42	77	47	51	*	*	*
Embargos à arrematação	1	3	3	2	2	2	*	*	*
Embargos à adjudicação	0	1	0	2	4	0	*	*	*
Exceções de pré-executividade	14	6	7	15	7	13	*	*	*

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\* Dados indisponíveis pelo e-Gestão na data da consulta.

Analisando os dados do quadro acima, constata-se considerável redução, em 2013, no número de embargos de declaração recebidos na Unidade Judiciária, porém houve acréscimo significativo no número de embargos à execução recebidos.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2013, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos, a título de amostragem, no quadro abaixo:

Processo	Situação
0103200-89.1998.5.04.0411	Em 01-03-2013 consta no INFOR que a parte reclamante apresentou embargos de declaração na fase de execução, porém, este não foi apreciado, tendo seguido a execução com apresentação de embargos à execução das partes e recebimento apenas destes pelo juiz. Desta forma, os embargos de declaração permanecem pendentes junto ao sistema e-Gestão.
0000117-32.2013.5.04.0411	Em 27-09-2013 a reclamada apresentou embargos de declaração. Em 30-09-2013, o reclamante apresentou embargos de declaração. Em 07-10-2013, foi registrada a conclusão de apenas um dos embargos de declaração. Em 14-11-2013, foi registrado o julgamento de apenas um dos embargos de declaração. Consultando o inteiro teor dessa decisão (disponível na consulta processual no site do TRT4 na internet), verifica-se que nela foram decididos ambos os embargos opostos pelas partes, permanecendo em aberto, junto ao sistema e-Gestão, um dos embargos.
0112300-82.2009.5.04.0411	Em 25-10-2012 o perito apresentou impugnação à sentença de liquidação, devidamente recebida, inclusive com intimação da reclamada para resposta. Seguiu o processo com apresentação de embargos à execução pela reclamada, porém, apenas este foi julgado. Após nova manifestação do perito em 06-09-2013, não há lançamentos envolvendo a conclusão ao juiz e/ou apreciação do incidente, permanecendo a pendência da impugnação no sistema e-Gestão.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18.03.2014)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

### 3.6 TAXA DE RECORRIBILIDADE

#### 3.6.1 Recorribilidade externa

	2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fase de Conhecimento	96,74%	72,00%	-25,57%	NA	NA
Fase de execução	170,59%	148,94%	-12,69%	NA	NA

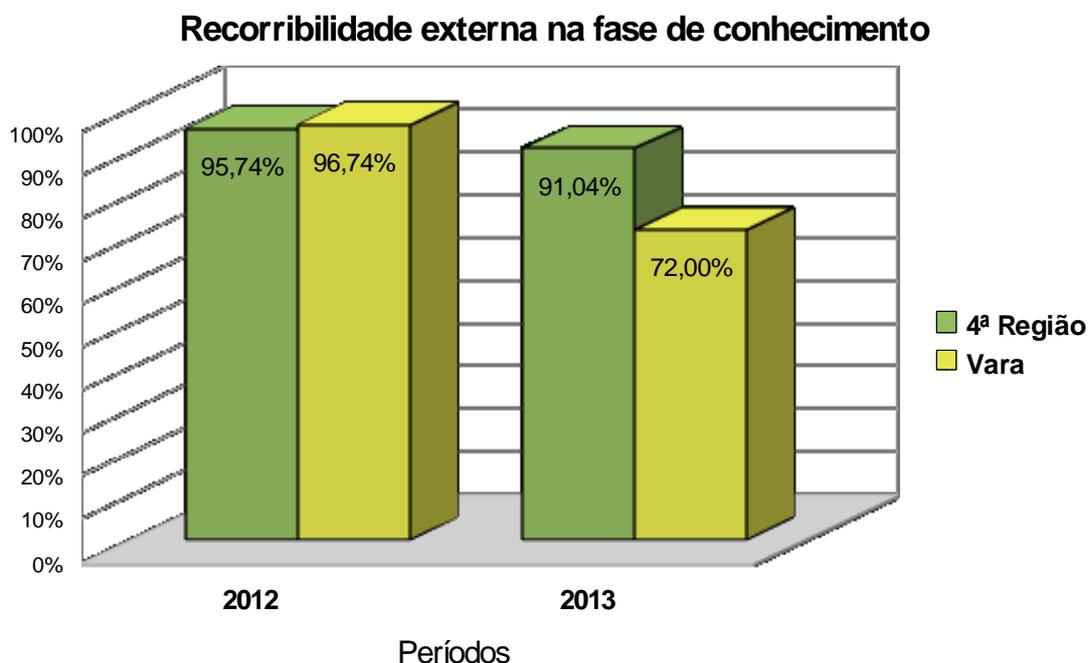
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

\* NA = Não avaliado

Recorribilidade externa – fase de conhecimento = Recursos ordinários interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

Recorribilidade externa – fase de execução = Agravos de petição interpostos / número de decisões em embargos à execução.

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de conhecimento foi de 72%, a qual se mostrou 25,57% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é inferior ao índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



Por outro lado, a taxa de recorribilidade para instância superior na fase de execução foi de 148,94% no ano de 2013, se mostrando -12,69% menor do que aquela registrada no ano anterior.

### 3.6.2 Recorribilidade interna

	2012	2013	Variação % 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Fase de conhecimento	48,07%	32,29%	-32,84%	NA	NA

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

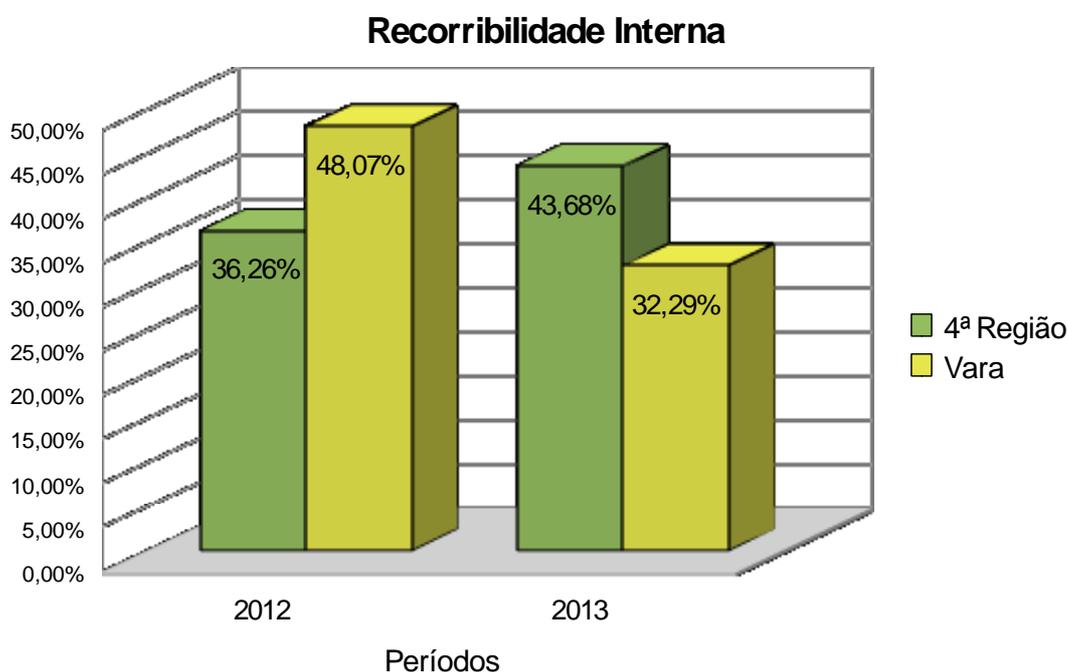
\* NA = Não avaliado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recorribilidade interna = Embargos de declaração interpostos / número de sentenças (todas as ações encerradas por sentença, excluídas aquelas encerradas por acordo, desistência e arquivamento).

No ano de 2013, a taxa de recorribilidade para a própria instância na fase de conhecimento foi de 32,29%, a qual se mostrou 32,84% menor do que aquela registrada no ano anterior. Além disso, a taxa verificada na Unidade Judiciária é menor do que o índice da 4ª Região em 2013, como aponta o gráfico abaixo.



## 4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

### 4.1 FASE DE CONHECIMENTO

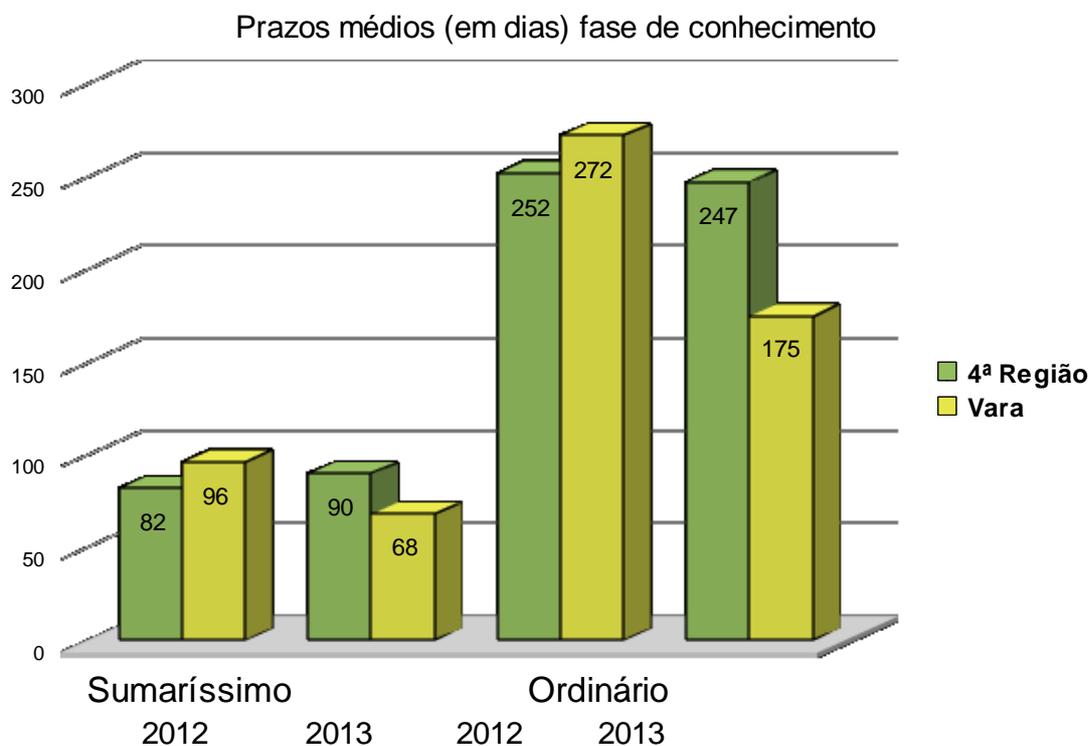
		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	96,08	68,13	-29,09%	81,74	NA
	Ordinário	272,4	175,22	-35,68%	251,85	NA
	Total	135,72	163,82	20,71%	228,62	NA

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)



No ano de 2013, os prazos médios de tramitação processual na fase de conhecimento tiveram pouca variação na Unidade Judiciária. No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença alcançou 68,13 dias, que equivale a uma diminuição de 29,09% em relação à média do ano anterior. O rito ordinário, por outro lado, registrou prazo de 175,22 dias, média 35,68% mais célere na comparação com 2012.

No comparativo com os números de toda a 4ª Região, o prazo médio da Unidade, em 2013, foi 24,19% e 29,13% mais célere que a média de todas as Unidades do TRT4 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente. Especificações no gráfico abaixo



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Do início ao	Sumaríssimo	231,17	151,82	-34,33%	237,33	NA



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

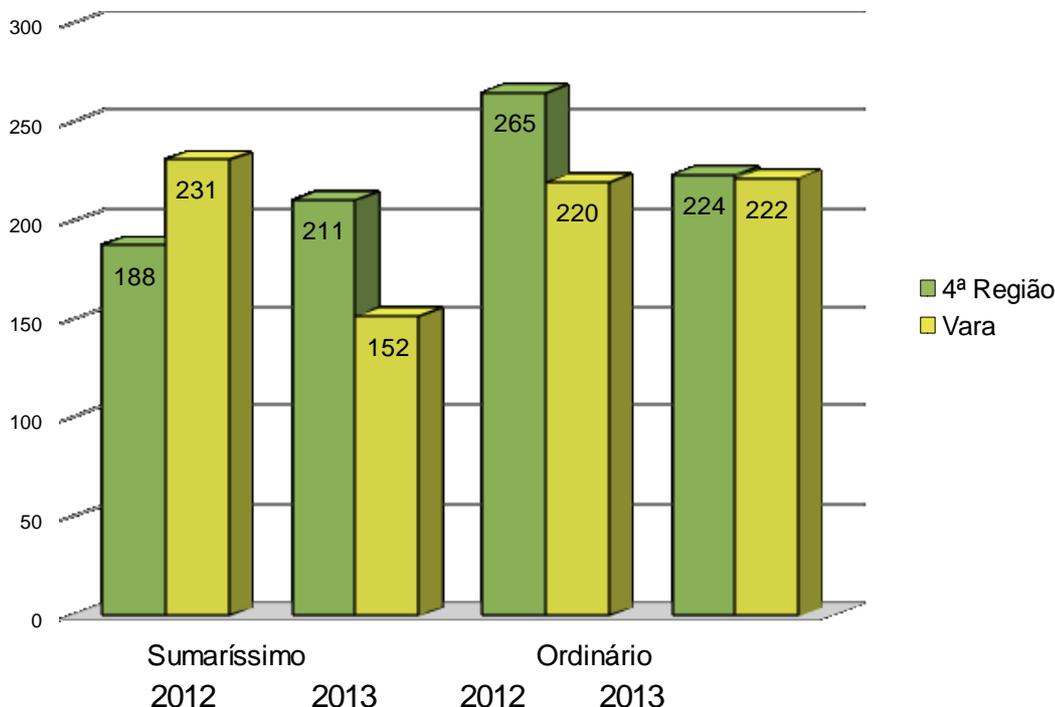
encerramento da liquidação	Ordinário	219,54	221,77	1,01%	222,19	NA
	Total	220,8	218,84	-0,88%	223,2	NA

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

No rito sumaríssimo, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação foi de 151,82 dias, que equivale a uma redução de 34,33% em relação à média do ano anterior. No rito ordinário, por sua vez, o prazo médio alcançou 221,77 dias, o que representou um leve aumento de 1,01% na comparação com 2012.

O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária é menor (em relação ao sumaríssimo) ou próximo (no rito ordinário) ao desempenho de toda a 4ª Região. No rito sumaríssimo, o tempo de tramitação processual em liquidação na Unidade Judiciária foi 27,88% mais célere que a média da 4ª Região, enquanto no rito ordinário o prazo da Unidade foi muito próximo (apenas 2 dias a menos ou 0,80%) do verificado nas demais Varas do Trabalho da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.

Prazos médios (em dias) fase de liquidação



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

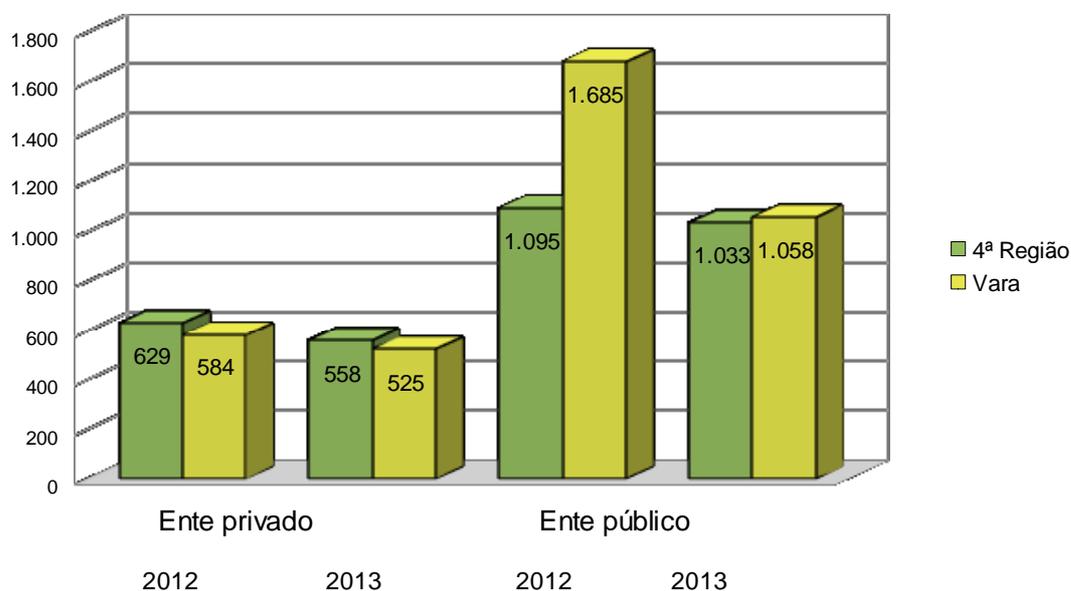
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Do início ao encerramento da execução	Ente privado	583,94	525,09	-10,08%	629,37	NA
	Ente público	1.685,25	1.058,34	-37,20%	1.095,09	NA
	Total	665,09	577,39	-13,19%	663,04	NA

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 17.02.2014)

O prazo de tramitação processual na fase de execução vem diminuindo na Unidade Judiciária. Em 2013, o prazo médio de tramitação foi de 525,09 dias, o qual foi 10,08% menor do que o prazo do ano anterior.

Na comparação com os dados de toda a 4ª Região em 2013, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que, nos processos em que o executado é ente privado, o prazo médio de tramitação foi 5,87% menor do que a média da 4ª Região. Por outro lado, quando o executado é ente público, o prazo médio de tramitação na Vara do Trabalho foi 2,41% mais moroso do que a média no Regional.

Prazo médio (em dias) fase execução



## **5 METAS**

### **5.1 Metas do CNJ – Anos anteriores a 2013**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** “Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.

META 2/2009 CNJ	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** “Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.

META 2/2010 CNJ	
Processos distribuídos entre 01.01.2006 e 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
4 processos	<b>Meta não cumprida</b>

Processo	Situação
0149500-94.2007.5.04.0411	Aguardando audiência (marcada para 20.05.2014). Os processos envolvem a mesma reclamada e foram suspensos em maio/2011, por depender da solução de outra ação, sendo reativados em janeiro/2014.
0149600-49.2007.5.04.0411	
0149700-04.2007.5.04.0411	
0149800-56.2007.5.04.0411	

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** “Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.

META 2/2012 CNJ			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
1.200	1.199	99,92%	<b>Meta cumprida</b>

## 5.2 Metas do CNJ – Ano de 2013

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013”.

META 1/2013 CNJ			
Distribuídos em 2013	Solucionados em 2013	%	Resultado
1.481	1.434	96,83%	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
1.227	1.227	100%	<b>Meta cumprida</b>

**5.2.3. Meta 13:** “Aumentar em 15% (quinze por cento) o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011”.

META 13/2013 CNJ			
Execuções encerradas em 2011	Execuções encerradas em 2013	%	Resultado
511	544	6,46%	<b>Meta não cumprida</b>

### 5.3 Metas do CNJ – Ano de 2014

**5.3.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.01.2014	Solucionados até 31.01.2014	%	Resultado
101	53	52,48%	Os dados parciais apontam tendência de não cumprimento da meta, mas correspondem a período anômalo (janeiro) de suspensão de prazos e férias de juízes e servidores

**5.3.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012”.

META 2/2014 CNJ			
Distribuídos em 2011	Solucionados em 2011	%	Resultado
1.257	1.255	99,84%	
Distribuídos em 2012	Solucionados em 2012	%	<b>Meta já cumprida</b>
1.328	1.312	98,80%	

**5.3.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

META 5/2013 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	-15,03%	<b>Meta cumprida</b>
Execução Fiscal	-2,50%	

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0 processos	<b>Meta cumprida</b>

## 6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras, em ambos os turnos. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8 I 1 U 1 CPI 3 P	8 I 1 U 1 CPI 3 P	8 I 1 U 1 CPI 3 P	-
Tarde	-	6 I 1 U 1 CPI 2 P	6 I 1 U 1 CPI 2 P	6 I 1 U 1 CPI 2 P	-

(Fonte: Informação do Secretário de Audiências em 10.03.2014)

**Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O secretário de audiência refere, ainda, que a unidade está, excepcionalmente realizando “pautões” de iniciais (com, em média, 15



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

processos em cada sessão) às quartas-feiras (pela manhã e tarde), para reduzir o prazo médio das audiências iniciais de rito ordinário.

Ainda, em 2013, quando a unidade contou com um juiz auxiliar, as audiências eram distribuídas da seguinte forma: às segundas e terças-feiras pelo juiz na titularidade da Vara do Trabalho e, às quartas e quintas-feiras, pelo juiz auxiliar.

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última data marcada	Próxima data livre
Inicial	09.06.2014	29.04.2014
Una Sumaríssimo	07.05.2014	29.04.2014
Instrução	09.07.2014	27.05.2014
Tentativa de acordo em execução	-	-

(Fonte: Consulta ao inFOR em 10.03.2014)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	55,08	32,59	-40,83%	54,8	NA
	Ordinário	55,77	44,68	-19,89%	76,86	NA
	Total	55,68	43,31	-22,22%	74,61	NA

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 05.03.2014)

## 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2012	2013	Variação% 2012-2013	2014 (até jan.)	Variação% 2013-2014 (até jan.)
Da realização da 1ª audiência até o	Sumaríssimo	29,28	47,53	62,33%	*	*
	Ordinário	195,1	158,99	-18,51%	*	*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

encerramento da Instrução	Total	<b>172,79</b>	<b>149,75</b>	<b>-13,33%</b>	*	*
---------------------------	-------	---------------	---------------	----------------	---	---

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 06.03.2014)

\* Os dados de janeiro de 2014 não estavam disponíveis no sistema e-Gestão nos dias 06 e 07.03.2014, período da consulta.

## 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi	-	-	-	-	-
Gustavo Friedrich Trierweiler	571	480	117	20	<b>1188</b>
Elisabete Santos Marques	286	284	18	11	<b>599</b>
Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira	303	227	31	13	<b>574</b>
Marcos Rafael Piscino	56	77	11	-	<b>144</b>
Gustavo Pusch	42	44	11	-	<b>97</b>
Daniela Meister Pereira	6	9	2	-	<b>17</b>
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	59	56	10	1	<b>125</b>

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 06.03.2014)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados				Sem Exame de Mérito	Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			Total		
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Brígida Joaquina Charão Barcelos Toschi	-	-	-	-	-	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Gustavo Friedrich Trierweiler</i>	324	270	-	594	59	<b>653</b>
<i>Elisabete Santos Marques</i>	125	219	-	344	30	<b>374</b>
<i>Maria Teresa Vieira da Silva Oliveira</i>	138	90	-	228	28	<b>256</b>
<i>Marcos Rafael Piscino</i>	30	33	-	63	4	<b>67</b>
<i>Gustavo Pusch</i>	35	16	-	51	2	<b>53</b>
<i>Daniela Meister Pereira</i>	5	4	-	9	-	<b>9</b>
<i>Ivanise Marilene Uhlig de Barros</i>	28	27	-	55	8	<b>63</b>
<i>Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead*</i>	-	3	-	3	-	<b>3</b>
<i>Jefferson Luiz Gaya de Goes*</i>	-	2	-	2	-	<b>2</b>
<i>Luísa Rumi Steinbruch*</i>	-	3	-	3	-	<b>3</b>
<i>Rodrigo de Almeida Tonon*</i>		4	-	4	-	<b>4</b>
<b>Total</b>	<b>685</b>	<b>671</b>		<b>1356</b>	<b>131</b>	<b>1487</b>

\* Magistrados que tiveram processos concluídos para decisão antes do período correccionado e/ou que receberam processos redistribuídos para fins de prolação de sentença e que proferiram decisões dentro deste período.

## 6.8 PROCESSOS CONCLUIDOS PARA SENTENÇA

JUÍZA MARIA TERESA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA		
0000357-21.2013.5.04.0411	0000887-25.2013.5.04.0411 (ED)	
0000860-42.2013.5.04.0411 (ED)	0001397-72.2012.5.04.0411 (ED)	
Há mais de 50 dias:		
Nº processo	Data da conclusão	Tempo de conclusão
0001004-50.2012.5.04.0411 (ED)	02/12/2013	
Total: 5 processos		
JUIZ GUSTAVO FRIEDRICH TRIERWEILER		
0001438-05.2013.5.04.0411	0001386-09.2013.5.04.0411	0001739-49.2013.5.04.0411
0000889-92.2013.5.04.0411	0001454-56.2013.5.04.0411	0001788-90.2013.5.04.0411
0001465-85.2013.5.04.0411	0001164-41.2013.5.04.0411 (ED)	0000452-51.2013.5.04.0411
0002113-65.2013.5.04.0411 (SUM)	0000054-70.2014.5.04.0411	0001517-81.2013.5.04.0411
0000936-66.2013.5.04.0411 (ED)	0001516-96.2013.5.04.0411	0001567-10.2013.5.04.0411
0001406-97.2013.5.04.0411	0001548-04.2013.5.04.0411	0001909-21.2013.5.04.0411
0001482-24.2013.5.04.0411	0001572-32.2013.5.04.0411	0001362-78.2013.5.04.0411
0001373-10.2013.5.04.0411		
Total: 22 processos		
JUÍZA IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS		



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001466-07.2012.5.04.0411	0001978-87.2012.5.04.0411	
0000982-55.2013.5.04.0411		
<b>Há mais de 50 dias:</b>		
<b>Nº processo</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Tempo de conclusão</b>
0001871-43.2012.5.04.0411 (ED)*	10/12/2013	2 meses e 27 dias
Total: 4 processos		

(Fonte: inFOR Pro. Consulta em 06.03.2014)

\* Embargos declaratórios julgados em 14.03.2014.

## **7 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, são realizadas diariamente, geralmente por uma pessoa, sendo que as notificações urgentes são realizadas por todos os servidores caso necessário.

### **7.2 EXPEDIÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS**

São cumpridas juntamente com as cartas executórias (exceto se for notificatória) e seguem a ordem cronológica.

### **7.3 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS**

Seguem a mesma lógica das cartas precatórias, sendo que os mandados urgentes de condução e intimação são expedidos pelo próprio secretário de audiência.

### **7.4 EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS**

Os ofícios (com exceção dos determinados em audiência, que são cumpridos pelo secretário), seguem a mesma lógica dos mandados, por ordem de data.

### **7.5 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

É prioridade da unidade, estando rigorosamente em dia, sendo que, em audiência, a própria ata já vale como alvará.

### **7.6 EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIOS E RPV'S**

Seguem a ordem de antiguidade.



## 7.7 JUNTADA DE PETIÇÕES

São efetuadas no mesmo dia.

## 7.8 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição, estava sendo despachado o protocolo do dia 19.02.2014, sendo que os processos com pauta, leilão e pagamentos, têm prioridade sobre os demais.

## 7.9 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No período de suspensão dos prazos, em janeiro, a certificação de prazo foi zerada. Atualmente está um pouco atrasada por causa das férias dos servidores: estão sendo certificados os prazos do dia 21.01.2014 (observando que existem gaveta de urgentes, revisadas semanalmente); o Diretor observa que está implantando rodízio da atividade entre os servidores para que todos aprendam a atividade, buscando a formação integral de seu quadro de pessoal e aprofundamento do conhecimento da movimentação processual.

## 7.10 REMESSA DE AUTOS AO TRT

É feita semanalmente no malote da quinta-feira.

## 7.11 CONVÊNIOS

São utilizados regularmente, o que foi constatado quando do exame físico dos processos.

## 7.12 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

É realizado semanalmente (na data da correição se encontrava zerado). Como não tem espaço físico especial para armazenamento dos processos arquivados, já que a sala no subsolo não tem mais espaço, os novos lotes aguardando encaminhamento ao arquivo geral são colocados numa mesa vazia na sala ocupada pelos oficiais de justiça.

## 7.13 EXAME DOS LIVROS

### 7.13.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias sem cobrança da secretaria

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0020900-84.2009.5.04.0411	07/02/2014	26 dias



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

2	0001187-55.2011.5.04.0411	07/02/2014	26 dias
3	0000682-98.2010.5.04.0411	10/02/2014	25 dias
4	0001494-09.2011.5.04.0411	14/02/2014	19 dias
5	0016300-54.2008.5.04.0411	17/02/2014	18 dias
6	0001274-45.2010.5.04.0411	17/02/2014	18 dias
7	0000374-62.2010.5.04.0411	24/02/2014	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2014)

### 7.13.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias sem cobrança da secretaria

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0083800-45.2005.5.04.0411	12/02/2014	23 dias
4	0001406-34.2012.5.04.0411	17/02/2014	18 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2014)

Obs.: conforme consulta posterior, em 18.03.2014 ambos os processos acima foram devolvidos em secretaria com laudo.

### 7.13.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

	Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado
1	411-00146/14	0002145-70.2013.5.04.0411	25/02/2014	13 dias
2	411-00162/14	0151100-82.2009.5.04.0411	25/02/2014	13 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 10.03.2014)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 30.01.2014, uma listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, a qual totalizou 764. O item 9.1 compõe-se de 20 autos físicos, dos quais 14 foram sorteados entre os constantes nessa lista e 6 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (2 de conhecimento, 2 de liquidação e 2 de execução). O item 9.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

Processo	Análise
----------	---------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

1	<b>Processo nº 0201300-30.2008.5.04.0411</b>	Termo de juntada da fl. 1051-verso se encontra sem identificação do servidor e do respectivo cargo, bem como apresenta espaços em branco; despacho da fl. 1075, de 28.11.2013, cumprido somente em 14.01.2014.
2	<b>Processo nº 0152800-35.2005.5.04.0411 – tramitação preferencial idoso</b>	A guia de depósito da fl. 943 (valores bloqueados via BacenJud) foi juntada em 30.10.2013, mas novo impulso processual (com expedição de carta precatória para ciência da penhora online) somente foi dado em 05.02.2014.
3	<b>Processo nº 0007100-23.2008.5.04.0411</b>	As intimações determinadas no despacho da fl. 485, de 12.07.2010, foram juntadas nos autos do Agravo de Instrumento acostado na contracapa dos autos principais; despacho da fl. 586, de 06.11.2012, foi cumprido somente em 21.02.2013; o prazo do edital de citação da fl. 603 expirou em 20.06.2013, sem resposta do reclamante/executado, tendo havido novo impulso processual somente em 19.08.2013; a informação do RENAJUD foi juntada em 23.08.2013, porém somente foi expedido mandado de penhora sobre o veículo Yamaha em 24.09.2013; devolvido o mandado de penhora e avaliação negativo em 30.10.2013 (fl. 613) o processo somente teve novo impulso processual em 04.12.2013; não tem termo de juntada do mandado de penhora devolvido às fls. 613-4.
4	<b>Processo nº 0001812-89.2011.5.04.0411</b>	O ofício da fl. 50 foi encaminhado à Vara de Família em 08.11.2012, sem resposta daquela unidade judiciária, sendo que novo impulso processual foi dado apenas em 09.04.2013 (fl. 53); novo ofício à fl. 114 foi encaminhado à Vara de Família em 15.08.2013, também sem resposta e novo impulso processual foi dado apenas em 07.11.2013 (fl. 115); o termo de juntada da fl. 114-verso encontra-se sem identificação do servidor e do respectivo cargo, bem como apresenta espaços em branco; o ofício juntado à fl. 115, datado de 07.11.2013 e juntado aos autos em 11.11.2013, somente foi examinado em 30.01.2014 (fl. 116).
5	<b>Processo nº 0000574-</b>	A numeração do processo encontra-se incorreta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	<b>69.2010.5.04.0411</b>	a partir da fl. 223 (em duplicidade); as manifestações do Ministério Público do Trabalho das fls. 309-10 e 320-1 não contêm data de protocolo; os termos de juntada das fls. 319-verso, 321-verso e 332-verso encontram-se sem identificação legível do servidor e do respectivo cargo (art. 150 do CPCR), bem como apresentam espaços em branco (art. 171 do CPC); o ofício da fl. 331 foi encaminhado ao agente bancário em 30.09.2013, sem resposta, e novo impulso processual (com reiteração, por oficial de justiça, do ofício anterior) somente foi dado em 05.12.2013 (fl. 332); o documento da fl. 333 foi protocolado em 04.12.2013 e juntado aos autos apenas em 10.12.2013, sendo examinado somente em 30.01.2014 (fl. 334); não consta registro, no sistema inFOR, da existência de menores (sucessores).
6	<b>Processo nº 0063200-66.2006.5.04.0411</b>	O despacho da fl. 779, de 21.09.2012, teve cumprimento iniciado somente em 15.04.2013 (fl. 788); o despacho da fl. 893, datado de 11.10.2013, que, ante a impugnação oposta pelo autor, determina a revisão da conta lançada pela secretaria, não foi cumprido até a data em que os autos foram enviados para esta Vice-Corregedoria (05.02.2014).
7	<b>Processo nº 0159300-49.2007.5.04.0411</b>	O lançamento nº 54 no sistema inFOR, de 20.06.2013, refere a pendência de Recurso de Revista (obs: trânsito em julgado da decisão do TST certificado à fl. 363, verso, em 20.08.2012); prazo para manifestação acerca do interesse na elaboração de cálculos de liquidação expirou em 31.07.2013, tendo havido novo impulso processual somente em 13.09.2013 (com certidão do decurso do prazo e encaminhamento à contadora <i>ad hoc</i> para elaboração dos cálculos).
8	<b>Processo nº 0000909-54.2011.5.04.0411</b>	O prazo da intimação da fl. 136 expirou em 21.01.2013, porém novo impulso processual foi dado apenas em 03.04.2013 (fl. 136-verso); não houve registro da devolução do processo pela perita na fl. 175; foi expedido em 29.07.2013 Edital de citação da reclamada, pessoa jurídica, para pagamento ou garantia da execução. sem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		<p>certificação da eventual impossibilidade de citação pessoal da empresa no endereço do sócio informado à fl. 112, que vinha comparecendo nos atos processuais; nos lançamentos do inFOR, embora conste o endereço informado pelo sócio Fabiano, não há lançamento completo (falta o complemento “casa 4”); consta como procurador do réu, nos registros do inFOR o advogado REMO VALIM, que de fato somente detém poderes outorgados por RODÉZIO VALIM reconhecido como terceiro estranho ao feito na ata da fl. 99.</p>
9	<b>Processo nº 0001058-84.2010.5.04.0411</b>	<p>O verso das fls. 532, 533 e 535 encontra-se em branco e não foi inutilizado, seja mediante certidão, aposição de carimbo “em branco” ou risco diagonal; despacho da fl. 532 homologa os cálculos de liquidação sem lançamento próprio no sistema inFOR (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” que altera automaticamente a fase processual de liquidação para execução); termo de juntada da fl. 538-verso não contém identificação do servidor e do respectivo cargo, bem como apresenta espaços em branco; o ofício da fl. 539, em que a CEF encaminha comprovante de quitação do INSS, foi recebido em 26.11.2013, sendo que novo impulso processual foi dado apenas em 05.02.2014 (fl. 542).</p>
10	<b>Processo 0113500-13.1998.5.04.0411 Tramitação preferencial: moléstia (45 execuções reunidas – sendo que remetida a esta Vice-corregedoria somente os autos da ação principal)</b>	<p>A fl. 288 encontra-se solta, necessitando reconstituição física da margem esquerda, para possibilitar sua juntada ao grampo dos autos; autos do quinto e do sexto volume do feito se encontram soltos da capa, necessitando reconstituição física da margem esquerda da capa branca para juntada ao grampo dos autos; o prazo adicional de 60 dias, deferido em 09.07.2013 (fl.1436), para execução das diligências determinadas à fl. 1428, expirou em 09.09.2013 e somente foi iniciado seu cumprimento em 06.02.2014 (fl. 1437-45).</p>
11	<b>Processo 0000175-06.2011.5.04.0411 (Sumaríssimo)</b>	<p>Petição inicial sem protocolo de recebimento pela vara; não consta, no rosto dos autos a alteração dos dados que compõem a autuação em face da decretação da recuperação iudicial da reclamada</p>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		(art. 75 do CPC, c/c art. 69 Lei 11.101/2005); não houve, até 05.02.2014, intimação para retirada das novas certidões de habilitação de crédito expedidas em 11.06.2013 (determinadas no despacho da fl. 68) e que se encontram acostadas na contracapa dos autos.
12	<b>Processo nº 0138500-63.2008.5.04.0411</b>	Falta termo de juntada do mandado de penhora e avaliação devolvido às fls. 103 e seguintes; o mandado de intimação de penhora e ciência (diligência impulsionada em 10.12.2013 conforme certidão da fl. 105) somente foi expedido em 05.02.2014 (fl. 106)
13	<b>Processo nº 0000383-19.2013.5.04.0411</b>	Os documentos de tamanho reduzido juntados às fls. 21 a 25 não foram numerados e rubricados; o verso da fl. 77 está em branco e não foi inutilizado, seja mediante certidão, oposição de carimbo “em branco” ou risco diagonal.
14	<b>Processo nº 0185200-63.2009.5.04.0411</b>	Prazo sucessivo da notificação das fls. 234-5, expirou em 27.05.2013, sendo que novo impulso processual foi dado somente em 15.07.2013 (fl. 237); o prazo para devolução da CTPS com anotação da baixa do contrato (retirada pelo procurador do réu – certidão da fl. 243-verso), expirou em 30.09.2013 sem a respectiva devolução, tendo sido dado novo impulso ao processo somente em 29.11.2013; não foi lançada a devolução dos autos à fl. 244; o despacho da fl. 245, datado de 29.11.2013, que determina a notificação da parte para devolução da CTPS, somente foi cumprido em 13.01.2014 (fl. 246). Não foi certificado nos autos principais que a carta precatória que se encontra acostada na contracapa foi devolvida à secretaria em 21.11.2013.
15	<b>Processo nº 0000489-15.2012.5.04 .0411</b>	Sem lançamento próprio no sistema inFOR (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”), em face da liquidação julgada à fl. 110 que julga líquido o título executivo; o despacho da fl. 118, datado de 17.07.2013, que determina expedição de certidão de habilitação de crédito, não foi cumprido até a data em que os autos foram enviados para esta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		Vice-Corregedoria (05.02.2014).
16	<b>Processo nº 0001924-24.2012.5.04.0411</b>	Desrespeitada a ordem de juntada das credenciais e instrumentos de mandato apresentados na audiência da fl. 21 (procuração juntada antes das credenciais – art. 67 da CPCr); o termo de juntada da fl. 326-verso contém espaços em branco (art. 171 do CPC).
17	<b>Processo nº 0000898-88.2012.5.04.0411</b>	A capa e a fl. 02 dos autos se encontram soltas, necessitando reconstituição física da margem esquerda, para possibilitar sua juntada aos grampos dos autos; não restou certificado nos autos se foi efetivado pedido de designação de juiz substituto para atender à audiência do dia 21.11.2013 diante da suspeição previamente declarada à fl. 347 do Juiz Auxiliar da Vara (Juiz Gustavo Friedrich Trierweiler) conforme previsão do art. 8º do Provimento Conjunto nº 11, de 29.11.2012.
18	<b>Processo nº 0000391-30.2012.5.04.0411</b>	O despacho da fl. 65 julga líquida a sentença, sem lançamento próprio no sistema inFOR (“LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA” que altera automaticamente a fase processual de liquidação para execução); embora tenha havido a inclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (item 4 do despacho da fl. 71), conforme histórico do inFOR, não houve certificação nos autos físicos.
19	<b>Processo nº 0149400-71.2009.5.04.0411</b>	A diligência do item 2 do despacho da fl. 1301 (lançamento de conta, solicitação ao BB de saldo na conta de dois depósitos recursais, expedição de alvará ao reclamante, com abatimento dos valores parciais pagos, intimação do reclamante para retirar os alvarás), de 21.10.2013, somente foi iniciada em 16.12.2013.
20	<b>Processo nº 0032500-69.1990.5.04.0411</b>	O alvará da fl. 1103 foi expedido em 12.03.2013, porém o procurador da parte foi notificado para retirá-lo somente em 28.05.2013 (fl. 1105); alvará retirado em 05.06.2013 (fl. 1103) e somente foi dado novo impulso processual em 05.08.2013 (fl. 1106), com despacho determinando que fosse intimado o executado para comprovar o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	<p>pagamento do débito remanescente, sob pena de prosseguimento da execução; certificado em 02.09.2013 (fl. 1108) o silêncio do executado, não foi expedido ofício ao juízo deprecado em cumprimento da segunda parte do despacho da fl. 1106 para prosseguimento da execução (observe que, espontaneamente, em 21.01.2014, o executado comparece à secretaria solicitando conta atualizada para pagamento - fl. 1109); não consta na carta precatória acostada na contracapa dos autos o termo de recebimento na secretaria da vara deprecante.</p>
--	--

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação.

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento "Prazo")	0000966-04.2013.5.04.0411 0000880-33.2013.5.04.0411 0001116-82.2013.5.04.0411
Processo remetido a outro órgão ou CP devolvida à origem sem andamento	0001539-13.2011.5.04.0411 0001436-69.2012.5.04.0411
Processo devolvido do TRT sem registro de andamento "Agravo de instrumento julgado pelo TRT/TST" e/ou andamento "Apensado ao processo"	0001369-41.2011.5.04.0411 0001173-37.2012.5.04.0411 0000312-17.2013.5.04.0411
Lançamento equivocado do nome do juiz na conclusão para sentença – Ainda pendente para sentença em relação a este, embora já julgado pelo magistrado Gustavo Friedrich Trierweiler	0001906-66.2013.5.04.0411
Execução extinta por despacho, que foi posteriormente retificado, determinando o prosseguimento da execução, não sendo reativada a execução no sistema INFOR	100000-25.2008.5.4.411



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução extinta por cumprimento de acordo, porém não foi reativada quando do descumprimento do acordo	1093-73.2012.5.4.411 1200-20.2012.5.4.411
Execução em andamento, porém com lançamento de execução extinta	0000686-04.2011.5.04.0411
Processos sem atualização de andamentos no INFOR há mais de 6 meses (ou 1 ano) sem motivo aparente para a inércia	0092600-72.1999.5.04.0411
	0000965-53.2012.5.04.0411 (está para ser apensado ao processo principal)
	0000461-47.2012.5.04.0411 (processo para ser redistribuído para Osório)
	0000581-27.2011.5.04.0411
	0101100-59.2001.5.04.0411

### 8.3 Exame dos Pressupostos Recursais

Na conferência física dos processos remetidos a esta Corregedoria, bem como dos despachos lançados no INFOR, constatou-se que a Unidade Judiciária não observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

### 9 PJe-JT

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, bem como pelo Edital do Gabinete da Presidência nº 02/2014, de 14.02.2014, havia previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária em 19.05.2014.

Foi, na ocasião da diligência, exposto pelo Magistrado e pelo Diretor de Secretaria grande preocupação com sua implantação próxima, uma vez que a unidade judiciária não teria estrutura física atual para tal. Conforme dito na oportunidade, a Vara se encontra instalada em um prédio relativamente antigo (na verdade, uma residência familiar locada) com problemas sérios de goteiras e sistema elétrico ultrapassado que não comportaria a manutenção normal da internet, com quedas sucessivas da rede o que inviabilizaria as rotinas normais em processo virtual.

A preocupação foi levada à Presidência, tendo alterações do cronograma de instalação do PJe-JT na região, originalmente agendado para 19.05.2014, passando para 27.06.2014, conforme EDITAL GP nº 03/2014.



## **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

A unidade judiciária teve, no ano de 2013, apoio de duas servidoras do SAT no período de 01 a 05/04/2013, conforme cronograma da Corregedoria.

Entretanto, o juiz Gustavo Trierweiler solicita a disponibilização do serviço de apoio especificamente para atuação em relação à execução, com duração de, pelo menos, três semanas para tal fim. Refere que existem em torno de 400 processos cuja execução é problemática, sendo 45 da mesma ré, cujo resíduo poderia ser enfrentado com tal medida.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

A unidade se encontra organizada e as atribuições de tarefas são proporcionalmente adequadas. É perceptível o envolvimento e comprometimento do diretor da unidade e dos demais servidores com o atendimento do público e execução das atividades operacionais da vara.

A unidade, porém, ressent-se com sua estrutura de pessoal inferior à lotação recomendada pela Resolução nº 63/2010 do CSJT e inferior à lotação prevista neste Regional o que, com a crescente movimentação processual (com 11,52% de novas ações intentadas em 2013) reflete na certificação de prazo e despacho de protocolos. A despeito de tais dificuldades, almejou alcançar importantes resultados na redução dos prazos médios de audiências e redução de estoques de processos na fase de conhecimento e de execuções pendentes, com excelente resultado inclusive em comparação com a média regional.

Deve ser louvado o visível esforço da unidade, comprometimento de servidores e atuação dos juizes, que resultou numa diminuição do acervo de processos em tramitação em 2,72%.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos seguintes processos nº 100400-10.2006.5.4.411, nº 0109200-27.2006.5.04.0411, nº 0112800-85.2008.5.04.0411, nº 0116700-91.1999.5.04.0411, nº 0000122-88.2012.5.04.0411, nº 0135500-41.1997.5.04.0411, nº 0000138-76.2011.5.04.0411, nº 0141800-67.2007.5.04.0411, nº 0000149-71.2012.5.04.0411, nº 0150400-48.2005.5.04.0411, nº 0153000-08.2006.5.04.0411, nº 178400-29.2003.5.4.411, nº 0000187-20.2011.5.04.0411, nº 0000210-63.2011.5.04.0411, nº 0021400-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

39.1998.5.04.0411, nº 0033900-25.2007.5.04.0411, nº 0035500-57.2002.5.04.0411, nº 0000384-72.2011.5.04.0411, nº 0000417-96.2010.5.04.0411, nº 0004200-43.2003.5.04.0411, nº 0000486-94.2011.5.04.0411, nº 0064400-74.2007.5.04.0411, nº 0068800-68.2006.5.04.0411, nº 0001380-07.2010.5.04.0411 e nº 0087200-62.2008.5.04.0411. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;

- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### ITEM 3.5 (Incidentes Processuais)

Determina-se que, em relação aos processos nº 0103200-89.1998.5.04.0411, nº 0000117-32.2013.5.04.0411 e nº 0112300-82.2009.5.04.0411, a Secretaria realize um cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e o processamento nos autos físicos, lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais, se necessários, para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### ITEM 5.1.2. (Meta CNJ 2 - 2010)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para que os processos nº 0149500-94.2007.5.04.0411, nº 0149600-49.2007.5.04.0411, nº 0149700-04.2007.5.04.0411 e nº 0149800-56.2007.5.04.0411 tenham tramitação prioritária, com prolação de sentença no menor prazo possível.

### ITEM 5.2.3 (Meta CNJ 13-2013)

Determina-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da meta 13, aumentando em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

### ITEM 5.3.1 (Meta CNJ 1 - 2014)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2013 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.2.1), de forma que a meta CNJ 1/2013 não foi cumprida pela Unidade Judiciária, e que os dados parciais de 2014, colhidos até 31.01, apontam tendência de manutenção do quadro.

**ITENS 7.13.1 e 7.13.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

**ITEM 7.13.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCr.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente a Secretaria para as seguintes determinações:

- a) **Processo nº 0007100-23.2008.5.04.0411** – reordene e renumere, em ordem cronológica, as peças juntadas por equívoco nos autos do Agravo de Instrumento acostado na contracapa dos autos principais;
- b) **Processo nº 0000574-69.2010.5.04.0411**: proceda à renumeração dos autos a partir da fl. 223 numerada em duplicidade; promova o registro, no sistema inFOR, da existência de menores (sucessores);
- c) **Processo nº 0159300-49.2007.5.04.0411**: verifique o lançamento nº 54 no sistema inFOR, de 20.06.2013;
- d) **Processo nº 0000909-54.2011.5.04.0411**: verifique e corrija o endereço do sócio Fabiano, acrescentando o complemento “casa 4”; retifique a representação do advogado do executado junto ao sistema inFOR;
- e) **Processo 0113500-13.1998.5.04.0411**: promova a reconstituição física da margem esquerda da fl. 288 bem como da capa branca do quinto e do sexto volumes, que se encontram soltos, para juntada ao grampo dos autos;
- f) **Processo 0000175-06.2011.5.04.0411**: certifique, no rosto dos autos, a alteração dos dados que compõem a autuação com a decretação da recuperação judicial; proceda à intimação da parte para que retire as novas certidões de habilitação de crédito expedidas;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- g) **Processo nº 0000489-15.2012.5.04.0411:** promova o imediato cumprimento do despacho da fl. 118, com expedição da certidão para habilitação de crédito;
- h) **Processo nº 0000898-88.2012.5.04.0411:** promova a reconstituição física da margem esquerda da capa e da folha 02 dos autos, para juntada ao grampo dos autos.

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) envide esforços no zelo pelos autos dos processos que tramitam na Unidade Judiciária, evitando anotações na capa, que deverá ter sua conservação mantida de forma satisfatória (art. 74 da CPCR);
- b) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- f) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- g) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC.
- i) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto a andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR.

## ITEM 8.2 (“Irregularidades Nos Andamentos No Infor”)

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.



### **ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)**

Determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Vice Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho da Comarca de Viamão, das 10h30min às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, tendo comparecido, para esse fim, o Advogado Nilson Pinto da Silva (OAB/RS nº 042149), representante da OAB, que mencionou a questão da mudança do prédio, com necessidade de que a obra inicie logo e, ainda, preocupação com a implantação do PJe e a necessidade de realização de treinamento prático para advogados. Afirma que foi feita somente uma introdução genérica ao sistema, insuficiente a seu ver. Ao final, elogiou muito o juiz no exercício da titularidade, Dr. Gustavo Friedrich Trierweiler, salientando sua grande proatividade e interesse na busca da efetividade do processo e paciência na condução das audiências.

### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Dr. Gustavo Friedrich Trierweiler, pelo Diretor de Secretaria e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora da Desembargadora Vice Corregedora, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ**  
Vice Corregedora Regional